



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 00025/2022-CPL

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00012/2022-CPL

### OBJETO:

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza de forma parcelada, a fim de atender as demandas das secretarias municipais.**

camalau.pb.gov.br  
Avenida São José, 56 - Centro  
CEP: 58530-000 - Camalaú-PB  
E-mail: administracao@camalau.pb.gov.br  
CNPJ: 09.073.271/0001-41  
Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

VOL.01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00025/2022 – CPL

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB  
CEP: 58530-000 - Tel.: (83) 33021013.

Sistema eletrônico utilizado: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME  
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO  
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
PARECER JURÍDICO – APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS  
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO  
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS  
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO  
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONTRATO CORRESPONDENTE  
PUBLICAÇÕES

000001



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Camalaú - PB, 07 de Março de 2022.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

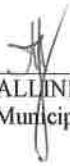
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração

000002

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? composição: ácido clorídrico em meio aquoso.	...	UND.	100
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hid	...	UND.	4000
3	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM PARA LIMPEZA GERAL – pronto uso em	...	UND.	100
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO a 70%, EMBALAGEM DE 1 LT. Com ação antissépti	...	UND.	3500
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO – gel à base de álcool para higienizaç	...	UND.	500
6	AMACIANTE PARA ROUPA – aspecto fisico líquido, viscoso, concentrado e	...	UND.	200
7	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL – na cor branca ou transparente para trab	...	UND.	50
8	BACIA EM PLÁSTICO LISA 06 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástic	...	UND	25
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástic	...	UND.	30
10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástic	...	UND.	20
11	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástic	...	UND.	25
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 40 LITROS COM TAMPÁ – cor clara. Bacia redonda	...	UND.	30
13	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS – fabricado em plástico de primeira qualidade	...	UND.	120
14	BALDE PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO, ALÇA E COM TAMPÁ – 40 LITROS	...	UND.	30
15	BALDE PLÁSTICO, PRETO, COM ALÇA, PARA ÁGUA COM TAMPÁ – 40 LITROS	...	UND.	25
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 28 cm de largura aproxi	...	UND.	40
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 60 cm de largura aproxi	...	UND.	40
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) – picotado em alta densidade. Fundo reto própr	...	UND.	30
19	BOTA DE BORRACHA – cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm,	...	PAR	50
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS – 100%reciclável e reaproveitável	...	UND.	10
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS – 100% reciclável e reaproveitáv	...	UND.	10
22	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO – em material plástico (polipropileno)	...	UND.	150
23	COADOR PARA CAFÉ – de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20	...	UND.	60
24	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) – acondicionado em mangas com 100	...	PCT.	2000
25	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (80 ML) – acondicionado em mangas com 100 u	...	PCT.	1000
26	CORDA DE NYLON – com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	...	UND.	20
27	CREME DENTAL – pesando 90gr. Composto de flúor, com micropartículas de	...	UND.	100
28	DESINFETANTE ? para uso geral. Aspecto fisico líquido. Aplicação: desi	...	UND.	3200
29	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHIO – para uso geral, 99,9 % de ação	...	UND.	200
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY – frasco minimo de 360 ml, aerossol, sem	...	UND.	300
31	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO – biodegradável, com alto poder de limp	...	UND.	1000
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL – cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e	...	UND.	70
33	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS – base em plástico com cerdas em nylon, dimens	...	UND.	30
34	ESCOVA SANITÁRIA – com suporte como base de sustentação. Plástico resi	...	UND.	50
35	ESPANADOR DE PÓ – em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.	...	UND.	20
36	ESPONJA LÃ DE AÇO – formato retangular, aplicação limpeza geral, textu	...	PCT.	500
37	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasiv	...	UND.	1000
38	FLANELA BRANCA – de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas aproxima	...	UND.	400
39	FÓSFORO ? caixa em cartão impermeabilizante, com lixa tradicional e pa	...	MAÇO	100
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO – com barreiras antivazament	...	PCT.	100
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE – com barreiras antivazamen	...	PCT.	100
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE – com barreiras antiv	...	UND.	100
43	GARRAFA TÉRMICA INOX – capacidade de 3 litros. Com ampola de vidro, ta	...	UND.	15
44	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM – extra branco, sem estampa e 100% de f	...	PCT.	500
45	INSETICIDA SPRAY – aerossol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá c	...	UND.	200

46	ISQUEIRO – corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproxim	...	UND.	60
47	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde mínimo de c/ 400 unidades, Medindo	...	UND.	200
48	LIMPADOR DE VIDRO – tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de	...	UND.	50
49	LIMPADOR MULTITUSO 500 ML – uso geral. Aspecto: líquido incolor. Compos	...	UND.	60
50	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA 50 LITROS EM PLÁSTICO– capacidade: 50	...	UND.	15
51	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA – Capacidade de 100 litros para colo	...	UND.	35
52	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada	...	UND.	100
53	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex nat	...	PAR	1200
54	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex nat	...	PAR	300
55	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL – estéril, em polietileno de alta densidad	...	PCT.	200
56	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL 50M – Mangueira para jardim trançada e	...	UND.	15
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO – Caixa com 50 unidades.	...	CX.	150
58	PÁ PARA LIXO DE ZINCO – com cabo de madeira, medindo aproximadamente 6	...	UND.	25
59	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO – com cabo de madeira, medindo aproximadament	...	UND.	30
60	PALITOS PARA DENTES – de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.	...	CX.	150
61	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL – saco de algodão aberto e alvejado, c	...	UND.	350
62	PANO DE PRATO ATOALHADO – 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15	...	UND.	300
63	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) – folha dupla; classe 02; na cor branca. M	...	PCT.	1000
64	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) – folha dupla; classe 02; na cor branca. M	...	PCT.	1500
65	PASTILHA SANITÁRIA – a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuv	...	UND.	500
66	PRENDEDOR DE ROUPAS – formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pac	...	PCT.	100
67	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO – medida aproximada de 35cm d	...	UND.	120
68	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO – medida aproximada de 62cm de	...	UND.	150
69	SABÃO EM BARRA – de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plá	...	TABLETE	500
70	SABÃO EM PÓ – azul granulado, com ação amaciante e alto poder de disso	...	PCT.	2000
71	SABONETE INFANTIL EM BARRA – embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hi	...	UND.	100
72	SABONETE EM TABLETE – de fragrância suave. O sabonete deverá possuir g	...	UND.	700
73	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, contendo agentes biodegrad	...	GALÃO	120
74	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM – modelo tipo alça camiseta de	...	KG	50
75	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45cm – modelo tipo alça camiseta de p	...	KG	200
76	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X60 CM – modelo tipo alça camiseta de	...	KG	300
77	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS de baixa densidade linear recic	...	PCT.	200
78	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – de baixa densidade linear reci	...	PCT.	250
79	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – de baixa densidade linear reci	...	PCT.	400
80	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – de baixa densidade linear rec	...	PCT.	400
81	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL – composição: lauril éter sulfossucinato de só	...	UND.	150
82	SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA – alta resistência. Produto Aderente	...	UND.	15
83	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER	...	UND.	20
84	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENS	...	UND.	45
85	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS – duas dobras brancas, 100%	...	PCT.	1500
86	TOALHA PARA BANHO – grossa e felpuda, 100% algodão e com alta absorção	...	UND.	100
87	TOALHA PARA LAVABO – grossa e felpuda, 100% algodão. Em cores variadas	...	UND.	50
88	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta	...	UND.	30
89	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unidades. T	...	UND.	60
90	VASSOURA – material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madei	...	UND.	80
91	VASSOURA DE NYLON – com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, a	...	UND.	300
92	VASSOURA DE PALHA – natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfe	...	UND.	3500
93	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA OU ANCINHO – Diâmetro: 3,0 cm; Comprimen	...	UND.	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Camalau - PB, 07 de Março de 2022.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração

000004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? composição: ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H <sub>2</sub> O) princípio ativo 10,5%. Frasco contendo 1.000 ml.	UND.	100
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	4000
3	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM PARA LIMPEZA GERAL – pronto uso em limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxague. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emuliente, Neutralizante, Desnaturante – benzoato de denatonio, água. Aspecto Líquido – Cor: incolor odor característico. PH do produto puro 6,0 – 7,0. Apresentação: EMBALAGEM DE 1 LITRO e certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO a 70%, EMBALAGEM DE 1 LT. Com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	3500
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO – gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	500
6	AMACIANTE PARA ROUPA – aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Diversos aromas. Frasco de 1 litro, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	200
7	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL – na cor branca ou transparente para trabalhos com água. Tamanhos G ou GG com medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND.	50
8	BACIA EM PLÁSTICO LISA 06 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND	25
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	30
10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	20
11	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LITROS – cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	25
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 40 LITROS COM TAMPA – cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	30

13	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS – fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	120
14	BALDE PLÁSTICO, PRETO, PARA LIXO, ALÇA E COM TAMPA – 40 LITROS	UND.	30
15	BALDE PLÁSTICO, PRETO, COM ALÇA, PARA ÁGUA COM TAMPA – 40 LITROS	UND.	25
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 28 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03 e 30 metros.	UND.	40
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) – em PVC transparente, 60 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03	UND.	40
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) – picotado em alta densidade. Fundo reto próprio para acondicionar alimentos. Medindo 40cmx60cm. Com 500 sacos por bobina com capacidade para 5 kg.	UND.	30
19	BOTA DE BORRACHA – cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto. Formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral.	PAR	50
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS – 100% reciclável e reaproveitável.	UND.	10
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS – 100% reciclável e reaproveitável.	UND.	10
22	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO – em material plástico (polipropileno). Cores variadas. Sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro – 26,5 cm, altura – 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND.	150
23	COADOR PARA CAFÉ – de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND.	60
24	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) – acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	2000
25	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (80 ML) – acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	1000
26	CORDA DE NYLON – com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	UND.	20
27	CREME DENTAL – pesando 90gr. Composto de flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO – (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	100
28	DESINFETANTE ? para uso geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3200
29	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO – para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão. Embalagem plástica com 500ml e tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UND.	200
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY – frasco mínimo de 360 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	300
31	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO – biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros.	UND.	1000
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL – cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UND.	70
33	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS – base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	UND.	30
34	ESCOVA SANITÁRIA – com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	UND.	50
35	ESPANADOR DE PÓ – em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.	UND.	20
36	ESPONJA LÃ DE AÇO – formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT.	500
37	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasividade, e espuma amarela, formato retangular. Tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade, embalada em pacote com NO MÍNIMO 3 unidades contendo a marca do produto.	UND.	1000
38	FLANELA BRANCA – de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas aproximadas 28cm x 48 cm. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	UND.	400
39	FÓSFORO ? caixa em cartão impermeabilizante, com lixa tradicional e palitos de madeira. Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	MAÇO	100
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO – com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 5 a 9,5kg. Pacote com no mínimo 68 fraldas.	PCT.	100
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE – com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 9 a 13kg. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	PCT.	100
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE – com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças acima de 12kg. Pacote com no mínimo 50 fraldas.	UND.	100
43	GARRAFA TÉRMICA INOX – capacidade de 3 litros. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	15
44	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM – extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais. Pacote com no mínimo 48 unidades.	PCT.	500
45	INSETICIDA SPRAY – aerossol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	200
46	ISQUEIRO – corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproximadamente de 10 gramas. Com acendedor, gás embutido, descartável.	UND.	60
47	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde mínimo de c/ 400 unidades. Medindo 20,0cm X 12,0cm. Antialérgico. Indicado para crianças de 0 a 3 anos.	UND.	200
48	LIMPADOR DE VIDRO – tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	50
49	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML – uso geral. Aspecto: líquido incolor. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, com 500ml.	UND.	60

50	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA 50 LITROS EM PLÁSTICO – capacidade: 50 Litros. Altura: 71 cm. Largura: 44,5 cm, Profundidade: 37 cm.	UND.	15
51	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA – Capacidade de 100 litros para colocação de resíduo comum.	UND.	35
52	LUSTRA MÓVEIS – embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Com bico econômico. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100
53	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho M.	PAR	1200
54	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho P.	PAR	300
55	LUVAS DESCARTÁVEL INDIVIDUAL – estéril, em polietileno de alta densidade, transparente de espessura de 0,03 micras. Pacote com 100 unidades. Apropriada para uso em alimentos. Tamanho único.	PCT.	200
56	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL 50M – Mangueira para jardim trançada e reforçada. Cores diversas. Bitola de ¾ de polegada (19,05mm). Isso 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50 metros.	UND.	15
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO – Caixa com 50 unidades.	CX.	150
58	PÁ PARA LIXO DE ZINCO – com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	25
59	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO – com cabo de madeira, medindo aproximadamente 80 cm.	UND.	30
60	PALITOS PARA DENTES – de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.	CX.	150
61	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL – saco de algodão aberto e alvejado, com costuras laterais, de alta absorção de umidade. Medindo aproximadamente 58x 80 cm.	UND.	350
62	PANO DE PRATO ATOALHADO – 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas, com acabamento lateral e alta absorção de umidade.	UND.	300
63	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) – folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT.	1000
64	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) – folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 60 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT.	1500
65	PASTILHA SANITÁRIA – a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.	UND.	500
66	PRENDEDOR DE ROUPAS – formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT.	100
67	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO – medida aproximada de 35cm de largura, podendo variar em até 1cm do tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	120
68	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO – medida aproximada de 62cm de largura, podendo variar até 1cm o tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	150
69	SABÃO EMBARRA – de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TABLETE	500
70	SABÃO EM PÓ – azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT.	2000
71	SABONETE INFANTIL EM BARRA – embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hipoalérgico, sem álcool, PH neutro, testado dermatologicamente.	UND.	100
72	SABONETE EM TABLETE – de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, cremoso e desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND.	700
73	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GALÃO	120
74	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM – modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50
75	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45cm – modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	200
76	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X60 CM – modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	300
77	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS de baixa densidade linear reciclado. Medida de 39x58. Na cor azul. Pacote com 100 unidades.	PCT.	200
78	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS – de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT– medida 59 X 62. Pacote com 100 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	250
79	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS – de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT– medida 63 X 80. Pacote com 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	400
80	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS – de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT– medida 75 X 105. Pacote de 1k contendo 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	400
81	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL – composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo da criança sem causar alergias ou irritações. Embalagem contendo 400 ml.	UND.	150
82	SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA – alta resistência. Produto Aderente. Produto Reciclável. Livre de Bisfenol. Em polipropileno, material com alta resistência a impactos e ao calor. Não transfere odor. Resistência	UND.	15

	à água fervente, suportando até 150 C. Boa resistência a produtos abrasivos. Capacidade: 650ml. Tam.: 10,5x10x20cm		
83	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER) – confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Afixado com parafuso. Dimensões aproximadas: 27 x 29 x 16 CM (L X S X P)	UND.	20
84	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER) – confeccionado em material plástico com alta resistente ao impacto. Afixado com parafuso, com visor central transparente para visualização do nível de produto.	UND.	45
85	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS – duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 2400 folhas pesando no mínimo de 1,500kg, com medidas aproximadas 23cm x 20cm podendo variar até 1cm seu tamanho, Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	PCT.	1500
86	TOALHA PARA BANHO – grossa e felpuda, 100% algodão e com alta absorção de unidade. Cores variadas. Medindo 0,70 x 1,30m.	UND.	100
87	TOALHA PARA LAVABO – grossa e felpuda, 100% algodão. Em cores variadas. Medindo 0,30 x 0,48m.	UND.	50
88	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta absorção de umidade. Gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND.	30
89	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unidades. Tamanho 19? (45x50 cm)	UND.	60
90	VASSOURA – material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madeira. Comprimento: cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande).	UND.	80
91	VASSOURA DE NYLON – com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico de 1ª qualidade. Aproximadamente 1,20m.	UND.	300
92	VASSOURA DE PALHA – natural, com 60cm, cabo em madeira, lizado e perfeitamente reto.	UND.	3500
93	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA OU ANCINHO – Diâmetro: 3,0 cm; Comprimento: 1,2 m; Peso: Aproximadamente 0,37kg; * O peso do produto pode variar de acordo com a madeira utilizada.	UND	100

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) meses.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

000008

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.


13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camaláu - PB, 07 de Março de 2022.

  
MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
Secretária Municipal de Administração

000010



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Camalaú - PB, 07 de Março de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

000011